



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## **INTERPELAÇÃO ESCRITA**

### **Melhorar o regime da função pública e reforçar a força motriz para o desenvolvimento da equipa de funcionários públicos**

Nos últimos anos, para promover melhor a construção da equipa de funcionários públicos e elevar a respectiva qualidade, o Governo tem-se empenhado na promoção da “racionalização de quadros e simplificação administrativa”, através do melhoramento do mecanismo de recrutamento e da elevação da eficiência na distribuição dos recursos humanos, a fim de atingir o objectivo de integração dos recursos humanos e dos serviços, de melhorar o enquadramento dos serviços públicos e de elevar a eficiência do trabalho. No entanto, devido à desactualização do actual regime de aposentação dos funcionários públicos e do respectivo regime da função pública, as vias para a mobilidade do pessoal estão “entupidas”, o que resulta num atraso do desenvolvimento da equipa de funcionários públicos.

Por exemplo, nos termos do artigo 263.º do “Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau” em vigor, o trabalhador só pode declarar a sua vontade de se aposentar ou requerer a sua aposentação após 30 anos de serviço contados para efeitos de aposentação. Com o desenvolvimento da sociedade, os serviços públicos são cada vez mais procurados e exigem mais trabalho administrativo, força física e eficiência. Os funcionários públicos com idades compreendidas entre os 50 e os 60 anos já se deparam com problemas de saúde física e psicológica, devido à pressão prolongada, especialmente os que têm de cuidar dos seus familiares que



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

sofrem de doenças crónicas e que já não têm mais energia para cuidar tanto da família como do trabalho, por isso, querem aposentar-se mais cedo. No entanto, devido à falta de flexibilidade e de consideração da realidade, muitas pessoas que pretendem aposentar-se não têm outra opção a não ser continuar a trabalhar.

Em 2007, o Governo implementou o “Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos” em substituição do anterior “Regime de Aposentação e Sobrevivência”, o que resultou na coexistência de dois regimes. No entanto, existem diferenças óbvias entre as duas formas de cálculo da antiguidade, por exemplo, a antiguidade calculada no âmbito do “Regime de Aposentação e Sobrevivência” não inclui o tempo de trabalho prestado na função pública sob a forma de assalariamento ou contrato, por isso, o tempo de serviço efectivo dos funcionários públicos varia consoante o regime. Muitos funcionários abrangidos pelo “Regime de Aposentação e Sobrevivência” já têm 30 ou mais anos de serviço, mas devido às limitações deste regime, têm de continuar a trabalhar pois, devido à referida diferença na forma de cálculo da antiguidade, dificilmente podem optar pela aposentação segundo a sua vontade.

Neste momento, a falta de flexibilidade do regime de aposentação dificulta a entrada e saída de funcionários públicos, afecta o seu moral e impede a sua mobilidade, e se a situação se mantiver, facilmente se cai num círculo vicioso, afectando a qualidade dos serviços públicos e o aumento da vitalidade da equipa de funcionários públicos.



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

**Assim sendo, interpelo o Governo, solicitando que me sejam dadas respostas, de forma clara, precisa, coerente, completa e em tempo útil, sobre o seguinte:**

1. Com o desenvolvimento da sociedade e o aumento constante do volume de trabalho administrativo, alguns funcionários públicos com idades compreendidas entre os 50 e os 60 anos deparam-se com problemas de saúde física e psicológica, devido à pressão prolongada, e têm de cuidar dos seus familiares que sofrem de doenças crónicas, por isso, já não têm mais energia para cuidar tanto da família como do trabalho. Perante esta situação e tendo em conta a realidade, o Governo vai definir outros planos de aposentação ou melhorar as condições para os pedidos de aposentação, para os trabalhadores que têm mais de 20 anos de serviço poderem, após avaliação, requerer a sua aposentação?
2. Tendo em conta a situação referida, o Governo vai tratar, de forma flexível, as necessidades de aposentação dos funcionários públicos? Vai permitir que a antiguidade dos funcionários abrangidos pelo "Regime de Aposentação e Sobrevivência" seja contada a partir do momento em que ingressaram na função pública? Vai permitir que os que preenchem os requisitos de tempo de serviço para efeitos de aposentação se aposentem voluntariamente, libertando-se mais vagas para a nova geração, para esta poder ter mais oportunidades de ingresso na função pública, concretizando-se assim a sua auto-valorização?
3. Face às necessidades do desenvolvimento social e à mudança do modelo de



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

prestação de serviços públicos, o Governo tem aperfeiçoado, de forma contínua, o “Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau” e os respectivos diplomas legais, e tem reforçado a flexibilidade do regime de mobilidade do pessoal através da integração de diferentes formas de mobilidade e do alargamento do seu âmbito de aplicação. Qual é o ponto de situação da concretização e dos resultados da implementação do regime de mobilidade do pessoal promovido pelo Governo? Para além da justa mobilidade do pessoal, o Governo vai criar mais formas para o pessoal em regime de contrato poder entrar para o quadro, no sentido de promover o desenvolvimento estável e saudável da equipa de funcionários públicos?

10 de Dezembro de 2024

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,**  
**Che Sai Wang**